

UNITINS

Reitora: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 060, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 13, §2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo §1º do art. 16, da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2015

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos Empregados Concursados Técnico-Administrativos, os seguintes membros:

I - nos termos do parágrafo 1º, inciso I, do art. 16, da Instrução Normativa acima: Rheilla Larissa Nunes Rodrigues - Membro Titular Presidente e Marciano Almeida da Silva - Suplente;

II - nos termos do parágrafo 1º, inciso II, do art. 16, da Instrução Normativa acima: Albetania Pessoa de Sousa - Membro Titular e Maurício da Silva Pereira - Pró-Reitor de Administração e Finanças - Suplente;

III - nos termos do parágrafo 1º, inciso III, do art. 16, da Instrução Normativa acima: Alex Fabiano Monteiro Correa Ramos - Membro Titular e Meire Luce Ribeiro de Sá - Suplente.

Art. 2º A Comissão de Recursos funcionará nos termos dos artigos 16, 17 e 18 da Instrução Normativa n. 001/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4846/13 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 0001/2015 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2014/20321/001907:

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & LTDA ME - CNPJ:02.610.348/0001-26;						
Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA/ MOD.	Vlr Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	UN	900	SANTA CLARA	R\$ 8,47	R\$ 7.623,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO						R\$ 7.623,00
M.J.R. DOS SANTOS - ME - CNPJ: 07.993.634/0001-34;						
Item	Especificação do Objeto	UND	QTD	MARCA/ MOD.	Vlr Unitário Registrado	Valor Total Registrado
2	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1,5 LITROS, EM PACOTES COM 6 FRASCOS (6 x 1), COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	LT	250	SANTA CLARA	R\$ 12,10	R\$ 3.025,00
3	VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL (GALÃO), COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A JANEIRO DE 2014.	UN	50	GYNPARK	R\$ 14,55	R\$ 727,50
4	ÁGUA MINERAL EMBALADA EM COPOS DE 200ml, CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	100	SANTA CLARA	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO						R\$ 6.132,50

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZOS

2.1 A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de 24 horas, contados a partir do recebimento da nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Fundação Universidade do Tocantins.

2.2. A entrega dos referidos produtos deverá ser efetuada no horário de funcionamento da Fundação Universidade do Tocantins, junto ao Departamento Administrativo, Área de Almoxarifado, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, CEP. 77.020-122. Palmas - TO, fone: (63) 3218-4904, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

a) Deverão ainda, serem entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

b) O prazo de validade dos produtos constantes dos itens 1, 2, 3 e 4 não deverá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecido pelo fabricante no ato da entrega no Almoxarifado desta IES, obedecido o prazo de validade disposto no item 5 do Termo de Referência.

2.3. A entrega dos produtos (água mineral e/ou vasilhames para água mineral) deverá ser feita de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, de acordo com as necessidades da Fundação Universidade do Tocantins, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento emitido pelo Encarregado da Área de Almoxarifado desta IES em dia e horário comercial.

2.4. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo aquele(s) que não satisfizer(em) às especificações exigidas será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 24 horas a partir da notificação oficial.

2.5. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Fundação Universidade do Tocantins, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA REGISTRADA, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a FORNECEDORA REGISTRADA, devendo apresentar ainda:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da FORNECEDORA REGISTRADA;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.1. A FORNECEDORA REGISTRADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.2. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida a FORNECEDORA REGISTRADA e nesse caso o prazo previsto na Cláusula Décima Sexta será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA REGISTRADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS ASSINATURAS

4.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas-TO, 28 de janeiro de 2015.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
REITORA DA UNITINS

MAURICIO DA SILVA PEREIRA
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

RAPHAEL LEMES ELIAS
PREGOEIRO

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO

M.J.R. DOS SANTOS - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 078, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009; RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GIMENA DE LUCIA BUBOLZ do cargo em comissão de Assessor II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear BRUNA FERNANDES DE SOUSA no cargo em comissão de Assessor II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 079, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA JACKELLINE GUIMARÃES RIBEIRO para o exercício da função de confiança de Membro da Comissão de Licitação-FCDP- 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO TERMO DE VOLUNTARIADO

TERMO DE VOLUNTARIADO Nº: 12/2013.
PROCESSO Nº: 2011.4901.000064.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO: Luana Marinho Fonseca
Objeto: Rescisão do Termo de Voluntariado Nº 12/2013, a partir de 28/01/2015, referente à prestação de serviços Voluntário no Núcleo de Justiça Comunitária - Convênio 47/2010 - SRJ/MJ.
Tipo de Rescisão: Amigável
Data da assinatura: 28 de janeiro de 2015.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral
Luana Marinho Fonseca - Prestador de Serviço Voluntário.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **JOSÉ WAGNER PRAXEDES**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15/2015/RELT6-CODIL

Processo nº 7216/2014 - Entidade: Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins - Assunto: AUDITORIA DE REGULARIDADE - REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010. Nos termos do Despacho nº 375/2014 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor MÁRIO SÉRGIO ARAÚJO CAIAFA, Servidor Público, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso sGThg2hm (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 16/2015/RELT6-CODIL

Processo nº 1700/2013 - Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE PALMAS - Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR 2012. Nos termos do Despacho nº 488/2014 do Gabinete da Sexta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor GUMERCINDO CONSTANCIO DE PAULA, Servidor Público, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso BFDYu3DW (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheiro ALBERTO SEVILHA
Relator